



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 256/2021

DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DOS MEMBROS PARA  
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS  
FISCAIS DE GUARAPARI - CMRF, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais - CMRF, órgão colegiado, com jurisdição administrativa de 2ª instância, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

#### I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATUAREM COMO CONSELHEIROS:

- a) Presidente: Aliny Justo Delfino.
- b) Titular: Érika Soares Santos Donas;  
1º Suplente: Cláudia Campos Romanholi;  
2º Suplente: Ana Carolina Rovetta Cruz.
- c) Titular: Marcelo Tonon Bettcher;  
1º Suplente: Weverson Vieira Lima;  
2º Suplente: Jaciara Loreto Queiroz
- d) Titular: Aldair Luiz Cardoso;  
1º Suplente: Bianca Travesani Marchezi Scopel;  
2º Suplente: Emanoela Costa Novais.

#### II – REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES / SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GUARAPARI SINDICIG, PARA ATUAREM COMO CONSELHEIROS:

- a) Titular: Namíbia Marques dos Santos;  
1º Suplente: Evania Hagta Simoura;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

2º Suplente: Rodolfo Mai.

**III – REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES / 4ª SUBSEÇÃO – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB DE GUARAPARI/ES, PARA ATUAREM COMO CONSELHEIROS:**

a) Titular: Willian da Mata Bergamini;

1º Suplente: Jedson Marchesi Maioli;

2º Suplente: João Cezare Magnago.

**IV – REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES / ASSOCIAÇÃO LITORAL CENTRO SUL DE CONTABILISTAS – ALCESC, PARA ATUAR COMO CONSELHEIRO:**

a) Titular: Rodrigo de Oliveira Costa;

1º Suplente: Esdra Santiago Lima;

2º Suplente: Denis Nicodemos;

**Art. 2º** - Ficam designados os Profissionais na Área Jurídica pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos do Município, com localização funcional na Procuradoria Geral do Município – PGM, neste ato, como representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, para auxiliar nos trabalhos de orientação técnica especializada, junto ao respectivo Órgão Colegiado.

a) Titular: Stefanny Campagnaro Esposito;

b) Suplente: Arthur Daher Colodetti

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, para secretariar os trabalhos administrativos junto ao referido Conselho.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2021.

Guarapari/ES, 03 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL